



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

LEI COMPLEMENTAR Nº 173 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe alteração da referência do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Luiz Antônio/SP.”

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, faz saber que a Câmara Municipal de Luiz Antônio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º – Fica alterada a referência do cargo público em comissão, de “Assessor Jurídico” da Câmara Municipal de Luiz Antônio/SP, com as seguintes características:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REFERÊNCIA
01	ASSESSOR JURÍDICO	20 HORAS SEMANAIS	BACHAREL EM DIREITO E INSCRIÇÃO NA OAB	119

Art. 2º – Fica mantido os demais requisitos inerentes, para preenchimento do cargo em questão.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, parte destinada ao Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 5º – Revogam- se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 129 de 20 de janeiro de 2009.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL